

# **ANÁLISE DE RISCO PAX E AS MEDIDAS PROTETIVAS DE URGÊNCIA: A CONFORMAÇÃO DO FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO PARA O QUALIFICADO ASSESSORAMENTO AO PROCESSO DECISÓRIO**

*PAX RISK ANALYSIS AND URGENCY PROTECTIVE MEASURES: CONFORMATION OF THE NATIONAL RISK ASSESSMENT FORM FOR QUALIFIED ADVICE IN THE DECISION-MAKING PROCESS*

*ANÁLISIS DE RIESGOS PAX Y MEDIDAS DE PROTECCIÓN DE URGENCIA: CONFORMACIÓN DEL FORMULARIO NACIONAL DE EVALUACIÓN DE RIESGOS PARA ASESORAMIENTO CALIFICADO EN LA TOMA DE DECISION*

**FELIPE SCARPELLI DE ANDRADE**

POLÍCIA FEDERAL

**PRISCILA APARECIDA DE MACEDO E SILVA**

POLÍCIA FEDERAL

**FLAVIA BUENO PONA**

POLÍCIA FEDERAL

## **RESUMO**

A abordagem tradicional, voltada para fundamentar a aplicação de medidas protetivas de urgência aos casos de violências interpessoais contra a mulher, tem por base o Formulário Nacional de Avaliação de Risco da violência doméstica e familiar, estabelecido pela Resolução Conjunta n.º 5, de 03.03.2020 do CNJ e CNMP. Apesar de o nome do formulário conter a expressão “avaliação de risco”, ele não identifica o grau de risco, sendo necessária a aplicação de uma estrutura para instrumentalizar as informações contidas no documento. Ao abordar um estudo com lastro no risco, este trabalho propõe uma metodologia de Análise de Risco Pax (AR Pax) que permita um

adequado assessoramento no processo decisório ao abordar os problemas relacionados à incerteza, a fim de buscar a convergência das medidas protetivas de urgência com as vulnerabilidades da vítima e as potenciais ameaças. Trata-se, portanto, da modelagem de uma estrutura sistematicamente disciplinada, voltada para a avaliação e a melhoria da eficácia dos processos de proteção à mulher.

**PALAVRAS-CHAVE:** análise de risco; formulário nacional de avaliação de risco; medidas protetivas de urgência; processo decisório.

### *ABSTRACT*

The traditional approach aimed at supporting the application of urgent protective measures present in interpersonal violence against women is based on the National Risk Assessment Form for domestic and family violence, established by Joint Resolution n. 5, of 03.03.2020 of the CNJ and CNMP. However, the form does not identify the degree of risk, and a structure is needed to implement the information contained in the document. By addressing a study based on risk, this work proposes a methodology of Pax Risk Analysis (Pax RA) that allows addressing problems related to uncertainty, in order to seek the convergence of urgent protective measures with the vulnerabilities of the victim and the potential threats. It is, therefore, the modeling of a systematically disciplined structure, focused on the evaluation and improvement of the effectiveness of the processes of protection for women.

**KEYWORDS:** Risk Analysis; National Risk Assessment Form; emergency protective measures; decision process.

### *RESUMEN*

El enfoque tradicional destinado a apoyar la aplicación de medidas de protección urgentes presentes en la violencia interpersonal contra las mujeres se basa en el Formulario Nacional de Evaluación de Riesgos de violencia doméstica y familiar, establecido por la Resolución Conjunta n. 5, de 03.03.2020 de la CNJ y CNMP. Sin embargo, el formulario no identifica el grado de riesgo y se necesita una estructura para implementar la información contenida en el documento. Al abordar un estudio basado en riesgos, este trabajo propone una metodología de Análisis de Riesgo Pax (AR Pax) que permite abordar problemas relacionados con la incertidumbre, con el fin de buscar la convergencia de medidas de protección urgentes con las vulnerabilidades de la víctima y las amenazas potenciales. Se trata, por tanto, del modelamiento de una estructura sistemáticamente disciplinada, enfocada a la evaluación y mejora de la eficacia de los procesos de protección de las mujeres.

**PALABRAS CLAVE:** análisis de riesgos; formulario de evaluación nacional de riesgos medidas de protección de emergencia; proceso de decisión.

## **1. INTRODUÇÃO**

A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos (VIENA, 1993) reconheceu formalmente a violência em face das mulheres como uma das formas de violação dos direitos humanos. A partir de então, os governos dos países-membros da Organização das Nações Unidas (ONU) e as organizações da sociedade civil passaram a atuar para neutralizar esse tipo de agressão. O Brasil, signatário dos tratados internacionais que objetivam reduzir e combater a violência de gênero, estabeleceu as medidas de assistência e proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar por meio da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, mais conhecida como Lei Maria da Penha (BRASIL, 2006).

Entre os mecanismos para coibir a violência contra a mulher encontram-se as medidas protetivas de urgência, que, a partir das alterações normativas propostas na Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023 (BRASIL, 2023), poderão ser concedidas “em juízo de cognição sumária a partir do depoimento da ofendida perante a autoridade policial ou da apresentação de suas alegações escritas”. A medida protetiva pode ser concedida sem prazo final de vigência, “independentemente da tipificação penal da violência, do ajuizamento de ação penal ou cível, da existência de inquérito policial ou do registro de boletim de ocorrência”. Todavia, as medidas de proteção deferidas às mulheres sustentam-se exclusivamente na subjetividade e na experiência individual do decisor responsável, carecendo de uma análise mais técnica, o que pode conduzir à ineficácia ou insuficiência das medidas de segurança implementadas.

Para fundamentar a aplicação de medidas protetivas de urgência (previstas nos artigos 22 a 24 da Lei Maria da Penha), a Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020 (BRASIL, 2020), do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), instituiu o Formulário Nacional de Avaliação de Risco (BRASIL, 2019), documento que deve ser preenchido por um profissional no primeiro contato que a mulher vítima de violência faz com o órgão de assistência (delegacia de polícia, defensoria pública, serviço de saúde, etc.).

Essa ferramenta constitui um relevante avanço, uma vez que padronizou o atendimento às mulheres em todo o país. Ademais, permite a coleta de informações de forma sistematizada e padronizada, por meio do preenchimento das questões objetivas propostas no formulário, na busca da racionalização da atuação do sistema de justiça e das redes de assistência e proteção.

Assim, embora o Formulário Nacional de Avaliação de Risco permita reconhecer a especificidade da situação da vítima, do agressor e o histórico de violência na relação entre eles, ele não aferi o efetivo grau de risco da mulher. Segundo Pereira (2021, p. 13), faz-se necessário instrumentalizar e sistematizar uma estrutura de análise de risco utilizando o Formulário como meio – e não como um produto final, já que se compõe de questões que visam mapear a situação da vítima:

[...] para operacionalizar a nova ferramenta, torna-se urgente e necessário criar no âmbito das Polícias, [...] equipes especializadas para aferir o grau de risco potencial em cada caso concreto, isso para não se tornar meramente um instrumento de marcação de “x” em espaços determinados em formulários frios e sem condições de aferir o real grau de periculosidade em cada situação posta. (PEREIRA, 2021)

Sem embargo, o documento de fato contribui para a realização de um diagnóstico de cada caso concreto de violência contra a mulher, mas não indica, de forma objetiva, o grau de risco da vítima em virtude das respostas dadas às perguntas propostas.

Identificada essa limitação da ferramenta, avaliou-se a necessidade de propor uma solução mais aprofundada para análise das questões do formulário, por intermédio da aplicação de uma metodologia de análise de riscos que considera importantes elementos nesse contexto, tais como a vulnerabilidade da vítima e o grau de ameaça do agressor. Essa abordagem permite melhor relacionar os resultados da análise com critérios previamente estabelecidos, a fim de determinar qual o procedimento mais adequado em função do nível de risco identificado (ANDRADE, 2022, p. 144).

Assim, o objetivo deste estudo é, tomando-se como base o Formulário Nacional de Avaliação de Risco, apresentar uma modelagem para a Análise de Risco, ora nominada AR Pax, que permita auxiliar,

de forma metodológica e com foco no risco, a tomada de decisão acerca das ações protetivas de urgência. Nesse contexto, o Formulário Nacional de Avaliação de Risco configura-se como a primeira etapa do processo de Análise de Risco, o qual a ISO 31000/2018 nomeia como “Escopo, contexto e critério”. Andrade (2017, p. 99) indica esse diagnóstico inicial como “Estabelecimento do Contexto”:

O “Estabelecimento do Contexto” é a primeira etapa do processo, no qual se realizará um diagnóstico inicial do sistema a ser analisado. O objetivo aqui é fornecer suporte para a próxima etapa (“Identificação de Riscos”) por meio de técnicas capazes de apontar as ameaças, que podem ser ações naturais e humanas, intencionais ou acidentais; e as vulnerabilidades que coloquem em risco os ativos a serem protegidos pela instituição. (ANDRADE, 2017).

Trata-se, portanto, do estabelecimento de um processo para abordar os problemas relacionados à incerteza, a fim de buscar a convergência dos procedimentos protetivos de urgência à mulher a uma atuação preventivamente equilibrada, na medida em que reduz a possibilidade de ineficácia ou insuficiência das ações implementadas. Dessa forma, a inovação da abordagem sugerida neste estudo reside no fato da mudança do foco no eixo do processo de tomada de decisão, ao conferir transparência e tecnicidade na escolha da melhor medida protetiva.

Ressalta-se que o intuito não é apropriar-se do processo de decisão, mas auxiliá-lo, de forma metodológica e com foco no risco, por meio da propositura de processo de Gestão de Risco, buscando oportunizar maior segurança e adequação nos procedimentos determinados pela rede de proteção à mulher. Isto é, espera-se apresentar uma abordagem prática para padronizar as respostas institucionais e reduzir a margem de subjetividade dos profissionais na interpretação do risco relatado pelas mulheres por intermédio do Formulário Nacional de Avaliação de Risco.

O tratamento da informação contida no questionário possibilitará a compreensão dos elementos que podem influenciar e são influenciados na vulnerabilidade e ameaça a uma determinada vítima de gênero. A sistematização desses elementos comporá a nova metodologia proposta, nomeada como Análise de Risco Pax, que

servirá como ferramenta para auxiliar o processo decisório numa melhor definição das medidas protetivas de urgência a serem impostas a cada caso concreto de violência contra a mulher.

O nome Pax<sup>1</sup> faz referência à deusa da paz em Roma, e seu significado traduz o que é desejado pela vítima quando há situação de violência doméstica. Ainda, a letra “x” no final do nome representa o código do movimento mundial para amparar mulheres em situação de violência, quando apostado na palma da mão em pedido de socorro, de forma discreta, rápida e simples. No Brasil, a Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021 (BRASIL, 2021), definiu o “programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher”.

## **2. DISCUSSÃO TEÓRICA**

A noção de que o futuro é mais do que um capricho dos deuses, e de que os seres humanos não são passivos frente à natureza, remete-nos a ideia transformadora que define a fronteira entre os tempos modernos e o passado (BERNSTEIN, 2011, p. 1). A capacidade de pensar o que poderá acontecer no futuro, e de optar entre várias alternativas para conduzir a uma trajetória desejável é tema central às sociedades contemporâneas.

Até a época do Renascimento – que reformulou a vida medieval, e deu início à Idade Moderna –, percebia-se o futuro como pouco mais do que uma questão de sorte ou o resultado de mudanças aleatórias, e a maioria das decisões era motivada pela intuição. Antes de a humanidade descobrir como transpor esse limite, o futuro era um reflexo do passado, ou o domínio impreciso de videntes e magos que detinham o suposto conhecimento dos eventos previsíveis (ADAMS, 2009, p. 14). Nesse contexto, é precisamente o domínio do tema risco que define o limite entre os tempos modernos e o passado.

A administração do risco, portanto, assume um papel importante na construção, ou pelo menos na possibilidade de delineamento da trajetória desejável do futuro. Essa forma de pensar

---

1 A palavra “pax” tem origem no latim e significa paz, ausência de guerra, tranquilidade..

e analisar a incerteza, isto é, de que não se está totalmente impotente diante do destino, possibilitou à sociedade gerir o risco, e afastou completamente a ideia de que estamos sujeitos a um roteiro de vida rígido, predeterminado por Deus (BERNSTEIN, 2011, p. 21). Como reflexo, percebeu-se também que a visão do passado, tão somente, não é capaz de determinar a extensão do futuro, apesar de os padrões pretéritos, de uma forma geral, serem importantes elementos informacionais para transformar a incerteza em risco.

A abordagem com foco na incerteza foi impulsionada a partir da última metade do século passado (WILLIAMS, 1985, p. 13), quando políticos, organizações civis, pesquisadores, especialistas, militares, editores e diversas instituições perceberam a necessidade de se enfrentar, de maneira mais sistemática, os problemas a ela relacionadas (RENN, 2008, p. 21). Por essa razão, e considerando que a situação de violência de gênero não deve ser relegada à sorte, convém que as ações de proteção à mulher sejam planejadas e orientadas não apenas em escolhas subjetivas de medidas de tratamento, mas pautadas em um processo que sopesa relevantes elementos técnicos que compõem o risco.

## **2.1 RISCO**

Na linha da evolução e pesquisa de métodos, algumas definições sobre risco foram criadas, como: “a incerteza de resultado de ações e eventos” (UNITED KINGDOM, 2013, p. 8); “a possibilidade de que um determinado evento indesejável ocorra” (COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION 2013, p. 33); “o potencial para um resultado indesejado decorrente de um incidente, evento ou ocorrência, consoante determinado por sua probabilidade e pelas consequências associadas”<sup>2</sup>(UNITED STATES OF AMERICA, 2010, p. 4); “efeito da incerteza nos objetivos” (INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARTIZATION, 2018, p. 1).

Por ser uma palavra concernente ao futuro – e como o porvir

---

<sup>2</sup> “the potential for an unwanted outcome resulting from an incident, event, or occurrence, as determined by its likelihood and the associated consequences”.

existe apenas na imaginação –, não há existência objetiva para o risco. Entretanto, abordagens com foco no risco são úteis para delinear o futuro incerto e oferecer à imaginação orientações apropriadas para a tomada de decisão. Por essa razão, quantificar o risco é um importante instrumento no assessoramento do processo decisório, ao traduzir a incerteza em graus ou níveis de risco, por meio de uma abordagem operacionalizada por ferramentas e técnicas de análise.

Para este mister, é necessário estabelecer uma estrutura capaz de organizar as informações disponíveis, de forma racional e com ênfase na incerteza, para apoiar tecnicamente uma determinada escolha, ou seja, analisar o risco.

## **2.2 ANÁLISE DE RISCO**

A Análise de Risco (AR) é um processo organizado e sistematizado mediante uma metodologia específica. Tem como objetivo a valoração ou definição do grau do risco, isto é, trata-se de um procedimento para entender em que medida o efeito da incerteza pode implicar em um determinado objetivo.

A despeito de haver distintas metodologias de AR desenvolvidas por pesquisadores nos meios acadêmico, corporativo e relacionadas à segurança pública, tais como cyber-crimes (CARDOZA; WAGH, 2017, p. 58), pornografia infantil (SETO; EKE, 2015, p. 418), segurança portuária (ALBUQUERQUE; ANDRADE, 2019, p. 99), proteção pessoal (ANDRADE *et al.*, 2022, p. 141), crime organizado (ZOUTENDIJK, 2010, p. 64), a estrutura deve ser delineada consoante o seu propósito (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2018). Dessa forma, o processo depende do endereçamento do objetivo da análise ou do contexto definido.

De acordo com Berg (2010), para analisar a incerteza, deve-se necessariamente considerar as características do risco, do objetivo da análise e das respectivas informações e dados disponíveis. Ainda, o estudo pode se basear em análises qualitativas, semiquantitativas ou quantitativas (ANDRADE, 2017, p. 104).

No caso da análise de risco voltada para situações de agressão doméstica e familiar contra as mulheres, alguns estudos têm procurado identificar os fatores associados à violência em relações de intimidade por meio de diferentes perspectivas de análise: comparação entre agressores e não agressores; fatores de risco de reincidência em agressores identificados; comparação entre violência em relações de intimidade e violência em geral; risco de homicídio conjugal (BRASIL, 2019).

Segundo o modelo australiano de proteção contra a violência familiar e doméstica (AUSTRÁLIA, 2015), a análise de risco refere-se a um processo para identificar a presença de uma ou mais causas de risco. Nesse propósito, a AR deve sustentar-se em informações que considerem as características da mulher e do agressor, nominadas de fatores de risco, que afetam a probabilidade e a gravidade da ameaça sobre potencial violência futura.

Inobstante as distintas abordagens e diferentes focos, há consenso entre os especialistas nacionais e internacionais em relação às causas que incidem sobre o risco no combate à violência doméstica, na medida em que se encontram consistentemente presentes nas situações de agressão (DUTTON; KROPP, 2000, p. 6).

Uma das diferenças mais notadas entre as várias técnicas de avaliação de risco é a maneira como os critérios ou fatores de risco são determinados ou calculados. Como o risco pode ser definido correlacionando-se a probabilidade ao impacto de ocorrência de um evento (AVEN *et al.*, 2015, p. 8), convém, para definição do grau de risco, que a análise considere as variáveis “probabilidade” de sua ocorrência e o seu potencial “impacto”, caso se materialize, por meio de fatores de risco (ANDRADE, 2017, p. 103).

Segundo Andrade (2017, p. 108), a análise de risco “consiste em relacionar os níveis de probabilidade e impacto estimados do risco e seus critérios definidos de acordo com o contexto estabelecido” e, a partir dessa correlação, “é possível mensurar a significância de seu nível”. Amundrud e Aven (2015, p. 43) acrescentam que o risco pode ser entendido pela composição do cenário, das consequências e das probabilidades.

Nesse contexto, é recomendado que os fatores de risco estabelecidos no ‘Formulário Nacional de Avaliação de Risco – Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher’ possuam correspondência com as variáveis “probabilidade” e “impacto”, permitindo, a partir dessa análise, o processamento e apresentação do risco em termos de graus.

Levando-se em consideração que o Formulário Nacional é o instrumento oficialmente implementado pela Resolução Conjunta formulada entre o CNJ e o CNMP e, portanto, é o aplicado no âmbito das delegacias e da justiça em todo o país, verifica-se como oportuno torná-lo robusto e mais eficiente no assessoramento à tomada de decisão, ao incorporar uma estrutura técnica baseada em metodologia de Análise de Risco. Nessa sistematização, a finalidade é propor o cálculo da estimativa do risco, por meio da definição dos pesos dos fatores de risco e da convergência destes com os elementos que compõem as variáveis “probabilidade” e “impacto”.

Ocorre que como o objetivo aqui é preservar e assegurar a integridade física e psicológica da mulher vítima de violência de gênero, não há negociação quanto à ordem de gravidade, na medida em que o impacto não pode ser objeto de transação. Em outras palavras, e considerando que a equação do risco é uma função da “probabilidade” e do “impacto”, as análises com foco na proteção de mulheres devem centrar seus esforços com base em variáveis relacionadas à “probabilidade”.

Justifica-se tal propositura com a premissa de que, no caso da avaliação da incolumidade física de uma pessoa, qualquer inferência com relação à sua magnitude seria adivinhação: não importa procurar compreender a extensão da gravidade (impacto) de uma facada, ou seja, se a agressão vai atingir um órgão vital ou apenas causar uma lesão leve ou grave. A finalidade da análise de risco nesse contexto é exatamente prevenir a ocorrência, a concretude do risco.

Esse tipo de abordagem já vem sendo aplicada por instituições governamentais de outros países e pela indústria por mais de 30 anos, e tem sido uma importante ferramenta para avaliar riscos e informar decisões de gerenciamento em distintas áreas como proteção

ambiental, segurança industrial, terrorismo e tomada de decisões médicas (EZELL *et al.*, 2010, p. 575). Trata-se da análise de risco probabilística, do inglês Probabilistic Risk Analysis (PRA).

Nessa mesma linha, Andrade *et al.* (2022, p. 141), em estudo sobre proposta de metodologia de Análise de Risco de Pessoa (ARP), justificam da seguinte forma a ausência da variável “impacto” em uma estrutura em que a proteção à pessoa é o elemento fundamental:

O impacto, por sua vez, refere-se à gravidade dos danos potenciais de uma ação hostil, verificada pela quantificação da consequência negativa presumível. Apesar de a possibilidade do impacto processar-se com base em diversos parâmetros, como a confiabilidade da imagem da organização, a sensação de segurança, a repercussão na mídia, o número estimado de perdas em recursos humanos e materiais, o público envolvido, entre outros, a análise de risco proposta neste estudo não considera este elemento como uma variável, já que o potencial impacto – morte, invalidez permanente ou sequestro, por exemplo, não são transacionados. (ANDRADE *et al.*, 2022).

Portanto, ao resolver que o impacto é uma constante, calculá-lo torna-se prescindível. Com efeito, a variável “probabilidade” da ocorrência de um determinado risco é o elemento mais adequado para assessorar o processo de decisão quanto às medidas assecuratórias de incolumidade física da vítima. Dessa forma, a construção da metodologia Análise de Risco Pax (AR Pax) envidará os seus estudos na variável que traduz a probabilidade de o risco ocorrer.

Na terminologia do risco, a palavra “probabilidade” é utilizada para referir-se à chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ANDRADE, 2017, p. 104).

Com base nos fatores de risco indicados no Formulário Nacional, a metodologia proposta adotará os elementos do risco “vulnerabilidade” e “ameaça” que, correlacionados, permitem mensurar a variável “probabilidade”. Para esse mister, considerar-se-á a convergência das perguntas objetivas do questionário, por intermédio de uma análise semiquantitativa de probabilidade.

A análise qualitativa é usada para conceituar um risco em palavras ou termos, estabelecendo-se acordos semânticos, enquanto a abordagem quantitativa busca qualificá-lo em uma expressão matemática. A análise semiqualitativa, por sua vez, procura atribuir valores numéricos aos termos identificados na análise qualitativa, sem que haja a necessidade de que os valores correspondam exatamente à intensidade da probabilidade, isto é, o objetivo é encontrar a região em que a variável se encontra na matriz proposta, e não o seu valor rigorosamente preciso (ANDRADE, 2019, p. 25). Nessa esteira, os fatores de risco definidos no questionário do Formulário Nacional serão cotejados como elementos que compõem a variável “probabilidade”.

Assim, o cálculo do risco na metodologia AR Pax consiste na compreensão da probabilidade de um evento indesejado ocorrer, independentemente da magnitude de seus efeitos, dada a sua real capacidade de assessorar a tomada de decisão na adoção de providências para reduzir o risco. A essência da sistematização, portanto, é preventiva.

Para Clemen e Winkler (1999, p. 187), como as incertezas são representadas em termos de distribuições de probabilidade na análise de risco probabilístico, os procedimentos para combiná-las são frequentemente compartimentados como métodos de agregação matemática ou abordagens comportamentais.

Com efeito, para a definição do risco na metodologia AR Pax, e considerando-se que o risco é a possibilidade de uma ameaça explorar vulnerabilidades da mulher, a probabilidade será apresentada por meio da análise da vulnerabilidade da vítima e do nível da ameaça.

As vulnerabilidades são representadas pelas características do ambiente interno que facilitam a concretização da ameaça. Trata-se da suscetibilidade de o objeto da análise sofrer alguma ação adversa, a fraqueza do bem crítico a ser protegido (ANDRADE, 2017, p. 100).

O Formulário Nacional de Avaliação de Risco apresenta diversos fatores de risco associados à vulnerabilidade, como por exemplo as perguntas: “15. Você se separou recentemente do agressor, tentou ou manifestou intenção de se separar?”; “24. Você considera que

mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência?”. A vulnerabilidade trata essencialmente, portanto, dos pontos fracos da vítima elegidos sob a percepção que se faz diante da ameaça.

Para a análise no contexto de violência contra a mulher, as ameaças são compreendidas como ações humanas e intencionais que colocam em risco a vítima que se pretende proteger. Existem diversos atributos para valorar o nível da ameaça, podendo ser citados os seguintes: oportunidade, capacidade, intenção, tendência, dados históricos, acessibilidade e motivação.

Segundo Aven (2016, p. 4), as ameaças podem ser neutralizadas, isoladas ou, ainda, controladas por meio de ações específicas, o que se conforma com o objetivo fundamental deste trabalho: encontrar medidas protetivas de urgência (MPUs), com foco no risco e com ênfase na ameaça recebida pela pessoa, proporcionando uma base técnica para proteção adequada às mulheres vítimas de violência doméstica.

O Formulário Nacional de Avaliação de Risco elenca inúmeros fatores de risco associados à ameaça, tais como: “1. O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?”; “4. O(A) agressor(a) já obrigou você a ter relações sexuais ou praticar atos sexuais contra a sua vontade?”; “5. O(A) agressor(a) persegue você, demonstra ciúme excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz?”.

Considerando que o CNMP sugeriu que o modelo para aferir o grau de risco deve “ser adaptado e implementado localmente junto à rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar” (BRASIL, 2019), a metodologia AR Pax vem também ao encontro desse objetivo, propondo a categorização dos fatores de risco ao associá-los aos atributos que indicam a potencial ameaça do agressor. Essa sistematização é feita por intermédio de um modelo aditivo de agregação de informações contidas no referencial dos Formulários, tal como sugerido na variável vulnerabilidade da vítima, atribuindo pesos e valores que comporão a matriz de risco.

## **2.3 MATRIZ DE RISCO**

Matriz de risco é a representação, por meio de uma tabela de dupla entrada, da definição de níveis de risco para apoiar de forma técnica a capacidade de escolha do processo decisório. Trata-se de um procedimento para combinar classificações qualitativas ou semiqualitativas, a fim de representar um nível de risco ou classificação de risco (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS, 2018, p. 9).

Como a finalidade da AR Pax é auxiliar na definição do risco a que está exposta uma determinada mulher vítima de ameaça, convém que as ações preventivas sejam planejadas e orientadas por uma análise de riscos que considera importantes elementos nesse contexto, como as vulnerabilidades e as potenciais ameaças.

Com efeito, sugere-se que a matriz de risco da metodologia AR Pax possua uma escala do tipo Likert, com cinco níveis, quantificação que foi percebida como mais adequada no sentido de transformar a subjetividade de um indivíduo em uma realidade objetiva com maior amplitude (JOSHI *et al.*, 2015, p. 397).

O propósito fundamental na recomendação de cinco níveis apoia-se na possibilidade de melhor relacionar a criação de mecanismos preventivos atuantes com foco no risco, na medida em que contribui de forma técnica e racional para a análise célere de seu deferimento. O estabelecimento de cinco níveis de risco permite orientar a aplicação das medidas de proteção, ao fundamentar pedidos de medidas protetivas de urgência previstas nos artigos 22 a 24 da Lei Maria da Penha.

## **3. ANÁLISE DE RISCO PAX**

A AR Pax tem como objetivo principal auxiliar os tomadores de decisão com uma apresentação mais técnica, sistematicamente modelada, acerca da avaliação do risco na aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco. A figura 1 refere-se ao framework da ferramenta proposta, desenvolvida pelas seguintes fases: (I) Formulário Nacional de Avaliação de Risco; (II) Estimativa de Risco; e (III) Avaliação de Risco.



Figura 1 – Framework Análise de Risco Pax  
Fonte: Elaborado pelos autores

### 3.1 FORMULÁRIO NACIONAL DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Foi realizada uma análise detalhada da Parte I do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, constante no anexo da Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020 (BRASIL, 2019), do CNJ e do CNMP, composta por 27 perguntas objetivas, que tratam da prevenção e enfrentamento de crimes relacionados à violência doméstica e familiar contra a mulher. É importante a ressalva de que, em razão da necessidade de se padronizar e disponibilizar nacionalmente um formulário, nos termos da Resolução, não serão realizadas outras considerações possíveis acerca de uma Análise de Risco fora das perguntas determinadas no referido normativo.

As questões apresentadas no formulário foram analisadas de modo a identificar fatores relacionados com critérios oriundos de vulnerabilidade e de ameaça para um mecanismo adequado de proteção e melhor gerenciamento do risco da mulher. Após deliberações, foram elencados ao total seis critérios: Atributabilidade, Exposição, Casuística, Motivação, Histórico e Tendência.

Para melhor compreensão de cada um dos critérios, foram descritas algumas características que devem ser consideradas quando

da avaliação, inclusive com seus possíveis desdobramentos na análise, tendo em vista a dinamicidade da ameaça. Este processo permite estabelecer os níveis de ameaça e de vulnerabilidade para efeito de melhor medida protetiva a ser possivelmente efetivada no caso em apreciação, a depender do nível de risco apresentado no resultado da Matriz de Risco, após o preenchimento do questionário.

Foi elaborada uma tabela com um resumo dos critérios e seus possíveis desdobramentos, para melhor conhecimento e aplicação na análise das demandas relacionadas às vulnerabilidades e ameaças abrangidas pela Resolução Conjunta, consoante indicado a seguir:

**QUADRO 1: CRITÉRIOS DE VULNERABILIDADE**

<b>CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE VULNERABILIDADE DA VÍTIMA (AR PAX)</b>	
<b>CRITERIOS</b>	<b>O QUE DEVE SER CONSIDERADO NA ANÁLISE</b>
<b>ATRATIBILIDADE (V-C1)</b>  (características intrínsecas à vítima que resultam em maior fragilidade a ser explorada pelo agressor)	<ul style="list-style-type: none"><li>• Atributo que versa sobre a capacidade de a pessoa tornar-se suscetível a uma ameaça potencial;</li><li>• Gravidez atual ou recente (nos últimos 18 meses);</li><li>• Existência de filhos;</li><li>• Idade avançada da vítima;</li><li>• Vítima é portadora de deficiência física ou tem doença degenerativa que acarreta condição limitante;</li><li>• Características de raça, cor e etnia da vítima;</li><li>• Vítima ou filhos com doença mental;</li><li>• Diferenças culturais da vítima com relação ao agressor (religião, nível educacional, etc.);</li><li>• Migração e refúgio;</li><li>• Orientação sexual e identidade de gênero;</li><li>• Outros relacionados à atratibilidade da vítima.</li></ul> <p><b>Quesitos do formulário relacionados a esse critério:</b> 16.a, 16.b, 16.c, 19, 20, 22, 23</p>

<p><b>EXPOSIÇÃO (V-C2)</b> (ações e omissões relacionadas a atitudes e comportamentos adotados pela vítima que podem torná-la mais suscetível a sofrer a ameaça)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vítima já registrou ocorrência policial anteriormente ou formulou pedido de medida protetiva de urgência contra o mesmo agressor;</li><li>• Separação recente ou vítima manifestou intenção de se separar;</li><li>• Conflito quanto à guarda dos filhos, visitas ou pagamento de pensão alimentícia;</li><li>• Vítima está em um novo relacionamento;</li><li>• Dependência financeira da vítima ao agressor;</li><li>• Vítima mora em local de risco de violência;</li><li>• Outros relacionados à exposição da vítima.</li></ul> <p><b>Quesitos do formulário relacionados a esse critério:</b> 7.a, 15, 17, 21, 24, 25, 26, 27</p>
<p><b>CASUÍSTICA (V-C3)</b> (existência de eventos danosos ou hostis anteriores perpetrados contra a vítima ou seus familiares)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Vítima já foi agredida anteriormente;</li><li>• Agressor já obrigou a vítima a praticar atos sexuais contra a sua vontade;</li><li>• Vítima já registrou ocorrência policial anteriormente ou formulou pedido de medida protetiva de urgência contra o mesmo agressor;</li><li>• Informações sobre registros ou outras ameaças;</li><li>• Existência de ameaça recente;</li><li>• Vítima sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou após o parto (3 meses);</li><li>• Filhos presenciaram atos de violência contra a vítima;</li><li>• Outros relacionados à casuística.</li></ul> <p><b>Quesitos do formulário relacionados a esse critério:</b> 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.a, 7.b, 8, 13, 14, 18, 19, 21</p>

Fonte: Elaborado pelos autores (2022)

QUADRO 2: CRITÉRIOS DE AMEAÇA

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE AMEAÇA (AR PAX)	
CRITÉRIOS	O QUE DEVE SER CONSIDERADO NA ANÁLISE
<p><b>MOTIVAÇÃO</b> (A-C1)</p> <p>(avaliação do pretexto que induziu o agressor a proferir a ameaça – questões ideológicas, retaliação, descontrole emocional, enfermidades, ciúmes, controle excessivo, etc.)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Agressor sem importante referência familiar e sem vínculos sociais;</li> <li>• Transtorno mental, mentalmente instável ou agressor tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica;</li> <li>• Vaidade, vingança, insatisfação, stalking, machismo, possessividade, ciúme ou controle excessivo sobre a vítima;</li> <li>• Agressor está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de se manter no emprego;</li> <li>• Violência sexual;</li> <li>• Agressor faz uso de remédio controlado;</li> <li>• Agressor faz uso abusivo de álcool e/ou de drogas ilícitas;</li> <li>• Agressor tem ideação suicida ou já tentou suicídio;</li> <li>• Outros relacionados à motivação do agente.</li> </ul> <p>Quesitos do formulário relacionados a esse critério: 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16.a, 17, 21, 26</p>
<p><b>HISTÓRICO</b> (A-C2)</p> <p>(registros fáticos pretéritos de ameaças e ações concretizadas pelo agressor)</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Existência de eventos danosos ou hostis anteriores perpetrados em desfavor da vítima;</li> <li>• Agressor já descumpriu medidas protetivas anteriormente aplicadas;</li> <li>• Existência de ameaça recente (últimos 6 meses);</li> <li>• Prática de stalking;</li> <li>• Violência sexual;</li> <li>• Agressor já ameaçou ou agrediu o(s) filho(s) da vítima, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais;</li> <li>• Vítima sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou após o parto (3 meses);</li> <li>• Filhos presenciaram atos de violência contra a vítima;</li> <li>• Outros relacionados ao histórico do autor.</li> </ul> <p>Quesitos do formulário relacionados a esse critério: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.a, 7.b, 8, 13, 14, 18, 19, 21</p>

<p style="text-align: center;"><b>TENDÊNCIA</b> (A-C3)</p> <p>(fatores relacionados à capacidade do agressor em concretizar os atos da ameaça, à oportunidade e acessibilidade em relação à vítima e à disposição e inclinação para a agressão)</p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Acesso a armas brancas ou de fogo;</li><li>• Recursos financeiros;</li><li>• Habilidades e nível de treinamento;</li><li>• Planejamento sofisticado;</li><li>• Conluio com outras pessoas e tamanho do grupo;</li><li>• Possibilidade de deslocamento;</li><li>• Ameaça anterior potencialmente danosa ou de nível moderado;</li><li>• Existência de antecedentes criminais (Lei Maria da Penha, ameaça, lesão corporal, homicídio, etc.);</li><li>• Registro no Banco Nacional de Monitoramento de Prisões (BNMP);</li><li>• Processos judiciais cíveis de indenização por dano físico ou material;</li><li>• Agressor mora na mesma residência da vítima;</li><li>• Agressor tem fácil acesso à residência ou aos locais frequentados pela vítima (trabalho, escola dos filhos, casa de parentes e amigos, igreja, etc.);</li><li>• Informação de continuidade delitiva do agressor;</li><li>• Elevação do tom das ameaças realizadas pelo agressor;</li><li>• Possibilidade de recrudescimento da ameaça;</li><li>• Agressor já ameaçou ou agrediu o(s) filho(s) da vítima, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais;</li><li>• Crescimento substancial da exposição das intenções do autor à medida em que não se importa que outras pessoas conheçam suas ameaças;</li><li>• Conhecimento de ações preparatórias, tais como a compra de armas ou ter seu acesso facilitado para uso imediato, desfazimento de bens ou preparação para deslocamentos, ou outros que indiquem mudanças;</li><li>• Ações que indiquem mudança de hábitos com a inobservância de cuidados com as normas legais (outros delitos além da ameaça);</li><li>• Outros relacionados à tendência.</li></ul> <p>Quesitos do formulário relacionados a esse critério: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.a, 7.b, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 17, 21</p>
---	--

Fonte: Elaborado pelos autores (2022)

No presente trabalho, optou-se pela simplificação do processo para uma análise mais apurada, contudo, caso o gestor entenda ser mais adequado, é possível realizar uma investigação mais pormenorizada com a avaliação de todos os desdobramentos dos critérios de forma individualizada.

Cada pergunta do Formulário Nacional foi analisada para verificar se o questionamento abrangeria um ou mais critérios, recebendo anotação positiva quando foi verificada sua existência. Por exemplo, a primeira pergunta (“O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?”) foi relacionada ao critério de “Vulnerabilidade” denominado “Casuística” e a dois de “Ameaça”, chamados de “Histórico” e “Tendência”. Quando houver resposta positiva na primeira questão, portanto, será contabilizado nos critérios de “Casuística”, “Histórico” e “Tendência”.

Após classificação de todas as perguntas do formulário, as indicações ficaram assim relacionadas com os critérios descritos anteriormente:

**QUADRO 3: ANÁLISE DO FORMULÁRIO NACIONAL**

FORMULÁRIO NACIONAL	VULNERABILIDADE			AMEAÇA		
	Atributabilidade (VC1)	Exposição (VC2)	Casuística (VC3)	Motivação (AC1)	Histórico (AC2)	Tendência (AC3)
1. O(A) agressor(a) já ameaçou você ou algum familiar com a finalidade de atingi-la?			SIM		SIM	SIM
2. O(A) agressor(a) já praticou alguma(s) dessas agressões físicas contra você?			SIM		SIM	SIM
3. Você necessitou de atendimento médico e/ou internação após algumas dessas agressões?			SIM		SIM	SIM
4. O(A) agressor(a) já obrigou você a ter relações sexuais ou praticar atos sexuais contra a sua vontade?			SIM		SIM	SIM

FORMULÁRIO NACIONAL	VULNERABILIDADE			AMEAÇA		
	Atributabilidade (VC1)	Exposição (VC2)	Casuística (VC3)	Motivação (AC1)	Histórico (AC2)	Tendência (AC3)
5. O(A) agressor(a) persegue você, demonstra ciúme excessivo, tenta controlar sua vida e as coisas que você faz? (aonde você vai, com quem conversa, o tipo de roupa que usa, etc.)			SIM	SIM	SIM	SIM
6. O(A) agressor(a) já teve algum destes comportamentos?			SIM	SIM	SIM	SIM
7.a Você já registrou ocorrência policial ou formulou pedido de medida protetiva de urgência envolvendo esse(a) mesmo(a) agressor(a)?		SIM	SIM		SIM	SIM
7.b O(A) agressor(a) já descumpriu medida protetiva anteriormente?			SIM		SIM	SIM
8. As agressões ou ameaças do(a) agressor(a) contra você se tornaram mais frequentes ou mais graves nos últimos meses?			SIM		SIM	SIM
9. O(A) agressor(a) faz uso abusivo de álcool ou de drogas ou medicamentos?				SIM		SIM
10. O(A) agressor(a) tem alguma doença mental comprovada por avaliação médica?				SIM		SIM
11. O(A) agressor(a) já tentou suicídio ou falou em suicidar-se?				SIM		SIM 0

FORMULÁRIO NACIONAL	VULNERABILIDADE			AMEAÇA		
	Atratividade (VC1)	Exposição (VC2)	Casuística (VC3)	Motivação (AC1)	Histórico (AC2)	Tendência (AC3)
12. O(A) agressor(a) está com dificuldades financeiras, está desempregado ou tem dificuldade de se manter no emprego?				SIM		
13. O(A) agressor(a) já usou, ameaçou usar arma de fogo contra você ou tem fácil acesso a uma arma?			SIM	SIM	SIM	SIM
14. O(A) agressor(a) já ameaçou ou agrediu seus filhos, outros familiares, amigos, colegas de trabalho, pessoas desconhecidas ou animais?			SIM		SIM	SIM
15. Você se separou recentemente do(a) agressor(a), tentou ou manifestou intenção de se separar?		SIM		SIM		
16.a. Você tem filhos?	SIM			SIM		
16.b. Qual a faixa etária de seus filhos?	SIM					
16.c. Algum de seus filhos é pessoa com deficiência?	SIM					
17. Estão vivendo algum conflito com relação à guarda dos filhos, visitas ou pagamento de pensão pelo agressor?		SIM		SIM		SIM
18. Seu(s) filho(s) já presenciaram ato(s) de violência do(a) agressor(a) contra você?			SIM		SIM	

FORMULÁRIO NACIONAL	VULNERABILIDADE			AMEAÇA		
	Atributabilidade (VC1)	Exposição (VC2)	Casuística (VC3)	Motivação (AC1)	Histórico (AC2)	Tendência (AC3)
19. Você sofreu algum tipo de violência durante a gravidez ou nos três meses posteriores ao parto?	SIM		SIM		SIM	
20. Você está grávida ou teve bebê nos últimos 18 meses?	SIM					
21. Se você está em um novo relacionamento, as ameaças ou as agressões físicas aumentaram em razão disso?		SIM	SIM	SIM	SIM	SIM
22. Você possui alguma deficiência ou doença degenerativa que acarretam condição limitante ou de vulnerabilidade física ou mental?	SIM					
23. Com qual cor/raça você se identifica?	SIM					
24. Você considera que mora em bairro, comunidade, área rural ou local de risco de violência?		SIM				
25. Qual sua situação de moradia?		SIM				
26. Você se considera dependente financeiramente do(a) agressor(a)?		SIM		SIM		
27. Você quer e aceita abrigo temporário?		SIM				
Total de respostas positivas	7	8	14	12	14	16

Fonte: Elaborado pelos autores (2022)

Ao final, em cada um dos critérios restou totalizada a quantidade de perguntas que estavam a eles relacionadas: “Atratibilidade” (7), “Exposição” (8), “Casuística” (14); “Motivação” (12), “Histórico” (14) e “Tendência” (16).

É importante pontuar algumas considerações acerca das perguntas do Formulário Nacional. Quando o questionário permite mais de uma resposta positiva, foi contabilizada somente uma vez a contagem para a análise de risco, mesmo que mais de uma resposta fosse selecionada, visto tratar-se da mesma questão em cotejo com os critérios. Por exemplo, na questão 2, se fossem selecionadas mais de uma forma de agressão física, o cômputo seria de um resultado positivo e não do número total de respostas afirmativas dentro da questão.

Ainda é relevante mencionar que, no caso da questão 16.b. (“Qual a faixa etária de seus filhos?”), considerou-se como positivo para o cálculo da AR Pax somente os filhos menores de 18 anos, conforme as observações relacionadas ao critério “Atratibilidade”. Isso porque se compreendeu que filhos maiores de 18 anos possuem uma autonomia maior, minorando-se uma possível vulnerabilidade da mãe em razão de fragilidade a ser explorada pelo agressor.

Na questão 23 (“Com qual cor/raça você se identifica?”), seria importante haver uma análise estatística da região/cidade em que o questionário é aplicado para obtenção de um resultado mais preciso, sem possíveis distorções. Contudo, na falta de uma análise local, optou-se por considerar como positivo para o critério “Atratibilidade” todas as respostas que selecionassem outra opção que não a “branca”, pelo histórico geral das ocorrências.

Segundo é observado no levantamento publicado no Atlas da Violência 2020 (INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA, p. 47, 71), só pelo fato de ser mulher, o número de mortes é quase três vezes maior que o total de homens que sofreram homicídio dentro de casa, “o que reflete a dimensão da violência de gênero e, em particular, do feminicídio”. Na continuidade do levantamento, contrapõem-se as mortes violentas entre negros e não negros, destacando-se que “as mulheres negras representaram 68% do total das mulheres assassinadas no Brasil, com uma taxa de mortalidade

por 100 mil habitantes de 5,2, quase o dobro quando comparada à das mulheres não-negras”.

Portanto, entendeu-se que seria um acréscimo no critério de “Atratibilidade” a característica intrínseca à vítima relacionada à sua raça/cor, tendo em vista justamente o levantamento mencionado que apresenta as taxas de homicídios de mulheres negras superior em comparação com as não-negras. Não obstante, nada impede que, caso se verifique uma situação diferente da proposta, posteriormente se realize o adequado ajuste da AR Pax, lastreado em estudos locais.

Na questão que trata acerca da atual situação de moradia (25. Qual sua situação de moradia?), optou-se por indicar como positiva para o critério de “Atratibilidade” todas as respostas que não correspondessem à “Própria”, tendo em vista haver neste caso uma possível autonomia da pessoa ameaçada no que diz respeito a autogestão inclusive de renda, que a possibilitaria estar em situação menos vulnerável em relação à pessoa que a está ameaçando.

Entre os critérios definidos, foi indicado um peso diferente, tendo em vista a importância existente de precedência na análise. Configurando-se a sequência que se apresenta a seguir para a ordem de peso:

- a) critérios relacionados à Vulnerabilidade: Exposição (peso 0,50), Atratibilidade (peso 0,33) e Casuística (peso 0,25);
- b) critérios relacionados à Ameaça: Motivação (peso 1), Tendência (peso 0,50), e Histórico (peso 0,33).

É possível observar que o critério “Motivação” é o que possui maior peso frente aos demais, tendo em vista sua relevância na análise final do risco. Comparando-se os critérios de “Vulnerabilidade” e de “Ameaça”, verificou-se a necessidade de se estabelecer um peso maior para o segundo, o que explica os pesos diferenciados, consoante se apresenta de forma resumida na tabela a seguir:

QUADRO 4: ESTABELECIMENTO DE PESOS

VULNERABILIDADES		AMEAÇAS	
CRITÉRIO	PESO	CRITÉRIO	PESO
EXPOSIÇÃO	0,50	MOTIVAÇÃO	1,00
ATRATIBILIDADE	0,33	TENDÊNCIA	0,50
CASUÍSTICA	0,25	HISTÓRICO	0,33

Fonte: Elaborado pelos autores (2022)

Ainda é importante observar a necessidade de normalização dos dados para que os critérios sejam efetivamente mensurados, de forma que os pesos possam ser eficazes na análise, independentemente de haver maior ou menor número de questões relacionadas a determinado critério. Realizou-se, portanto, a classificação dos critérios em cinco níveis:

QUADRO 5: CLASSIFICAÇÃO DOS CRITÉRIOS VULNERABILIDADES E AMEAÇAS

VULNERABILIDADES		AMEAÇAS	
ATRATIBILIDADE	7	MOTIVAÇÃO	12
NIVEL DO CRITÉRIO	VALOR	NIVEL DO CRITÉRIO	VALOR
MUITO BAIXA	1	INSIGNIFICANTE	1-2
BAIXA	2-3	PEQUENA	3-5
MÉDIA	4	MODERADA	6-7
ALTA	5-6	SIGNIFICANTE	8-10
MUITO ALTA	7	EXTREMA	11-12
EXPOSIÇÃO	8	HISTÓRICO	14
NIVEL DO CRITÉRIO	VALOR	NIVEL DO CRITÉRIO	VALOR
MUITO BAIXA	1	INSIGNIFICANTE	1-2
BAIXA	2-3	PEQUENA	3-5
MÉDIA	4	MODERADA	6-7
ALTA	5-6	SIGNIFICANTE	8-10
MUITO ALTA	7-8	EXTREMA	11-14
CASUÍSTICA	14	TENDÊNCIA	16
NIVEL DO CRITÉRIO	VALOR	NIVEL DO CRITÉRIO	VALOR

MUITO BAIXA	1-2	INSIGNIFICANTE	1-3
BAIXA	3-5	PEQUENA	4-6
MÉDIA	6-7	MODERADA	7-9
ALTA	8-10	SIGNIFICANTE	10-12
MUITO ALTA	11-14	EXTREMA	13-16

Fonte: Elaborado pelos autores (2022)

Pelas tabelas anteriores, é possível observar-se que foram colocadas as quantidades de questões em uma escala do tipo Likert em cinco graus, à guisa de acordos semânticos, consoante o nível de gravidade dos critérios de vulnerabilidade e ameaça.

A descrição do grau de risco Pax está apresentada no quadro a seguir:

**QUADRO 6: DESCRIÇÃO DO GRAU DO RISCO**

<b>MUITO BAIXO (MB)</b>
<b>Muito Baixo</b> é um risco extremamente improvável. Estes riscos, apesar da sua característica de quase nenhum poder ofensivo, devem ser gerenciados com acompanhamento de possíveis evoluções deletérias do cenário para readequação de análise, caso necessário.
<b>BAIXO (BA)</b>
O risco é avaliado como Baixo quando não apresenta significativa probabilidade de sua concretude, embora não possa ser desprezado, proporcionando um maior tempo de gerenciamento da realçai da segurança pública.
<b>MODERADO (MO)</b>
A situação com grau de risco Moderado se faz presente quando a ameaça possui moderada capacidade de praticar um evento adverso. Pode indicar a necessidade de aplicação de medidas preventivas e/ou protetivas, visto que exige um prazo de reação médio das forças policiais.
<b>ALTO (AL)</b>
Uma situação é avaliada com o grau de risco Alto quando a ocorrência da ameaça é muito possível, podendo gerar sério comprometimento acerca da proteção da vítima. Para este risco é sugerida a aplicação de ações imediatas a fim de implementar medidas protetivas efetivas.
<b>EXTREMO (EX)</b>
O risco é avaliado como Extremo quando a Vulnerabilidade da vítima e a Ameaça são muito altas, com potencial probabilidade de causar dano irrecuperável. É recomendada ação imediata e oportuna, com adoção de medidas protetivas de urgência, a fim de mitigar os impactos negativos.

Fonte: Elaborado pelos autores (2022)

### 3.2 ESTIMATIVA DE RISCO

Para o cálculo da Análise de Risco Pax, foram realizadas algumas etapas. Conforme já esclarecido, cada questão do Formulário Nacional foi relacionada a um ou mais critérios, os quais contabilizaram um total de questões positivas possíveis. Posteriormente, ocorreu a normalização dos dados, ao serem definidas escalas para o total de respostas positivas em cinco níveis, nos termos da escala do tipo Likert.

Tendo em vista a aplicação de pesos entre os critérios, buscou-se enfatizar a ameaça, especificamente o critério “Motivação”, determinando-lhe o peso 1, tendo em vista sua importância no cômputo final da Análise de Risco.

Após o cálculo do total de respostas positivas em cada critério, foram aplicados os pesos respectivos, somando-se o valor dos três critérios da categoria para obtenção de um resultado final. Portanto, a apuração final da “Vulnerabilidade” é o somatório do resultado dos critérios “Exposição”, “Atratividade” e “Casuística”. A “Ameaça” é o resultado da soma dos critérios “Motivação”, “Histórico” e “Tendência”, após a aplicação dos respectivos pesos:

- $VULNERABILIDADE = (VC1 \times 0,33) + (VC2 \times 0,50) + (VC3 \times 0,25)$
- $AMEAÇA = (AC1 \times 1) + (AC2 \times 0,33) + (AC3 \times 0,50)$

Os resultados obtidos de “Vulnerabilidade” e “Ameaça” foram colocados em escala nos cinco graus, conforme as gradações a seguir indicadas. Ao final, para cômputo do valor da “Vulnerabilidade” e da “Ameaça”, após a aplicação do peso do critério, foram elaboradas as seguintes escalas, estabelecendo-se, respectivamente, a proporção de 14%, 20%, 25%, 20% e 14% em cada uma:

**QUADRO 7: GRADAÇÃO DOS ELEMENTOS DO RISCO**

ESCALA VULNERABILIDADE	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	ESCALA AMEAÇA	VALOR MÍNIMO	VALOR MÁXIMO	% RELAÇÃO
MUITO BAIXA	0,33	1,09	INSIGNIFICANTE	0,00	1,32	14%
BAIXA	1,1	2,21	PEQUENA	1,33	3,20	20%
MÉDIA	2,22	3,58	MODERADA	3,21	6,04	25%
ALTA	3,59	4,65	SIGNIFICANTE	6,05	7,84	20%
MUITO ALTA	4,66	5,42	EXTREMA	7,85	9,17	14%

Fonte: Elaborado pelos autores (2022)

### 3.3 AVALIAÇÃO DE RISCO

Com o resultado final da “Vulnerabilidade” e da “Ameaça”, aplica-se a Matriz de Risco Pax para que seja encontrado o Nível de Risco existente após a análise das respostas. Ao final, com a avaliação de cada critério e aplicação da fórmula com os pesos por escala de precedência, o resultado obtido determinará a classificação final do nível de risco e, por consequência, a necessidade de valoração acerca da aplicação de medida protetiva, de acordo com a gravidade avaliada.

**QUADRO 8: MATRIZ DE RISCO PAX**

MATRIZ DE RISCO		AMEAÇA				
		INSIGNIFICANTE	PEQUENA	MODERADA	SIGNIFICANTE	EXTREMA
VULNERABILIDADE	MUITO BAIXA	MB	MB	BA	AL	AL
	BAIXA	MB	BA	MO	AL	AL
	MÉDIA	BA	BA	MO	EX	EX
	ALTA	BA	MO	AL	EX	EX
	MUITO ALTA	MO	MO	AL	EX	EX

Fonte: Elaborado pelos autores (2022)

Portanto, ao final da aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco, ter-se-á o resultado da Análise de Risco Pax, de acordo com a gravidade da situação analisada. Com a base técnica realizada, é possível decidir-se por aplicar ou não medida protetiva, considerando-se a presente ferramenta de análise como suporte para o processo decisório concernente à aplicação de medida protetiva de

urgência.

#### **4. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É fundamental buscar um aperfeiçoamento na sistematização do processo de assessoramento à tomada de decisão no enfrentamento da violência contra a mulher, otimizando a capacidade do decisor em entender distintas opções em um contexto amplo. Como reflexo, a avaliação de risco se apresenta como importante instrumento para auxiliar a rede de proteção às mulheres vítimas de violência.

Contudo, as iniciativas existentes decorrem de um longo debate em torno dos fatores de risco presentes em contextos de violência, e podem evoluir, como o analisado neste estudo, para apresentarem uma modelagem compensatória com base em critérios e variáveis de risco.

A proposta de metodologia de análise de risco mais sofisticada, com uma estrutura técnica que trata as informações baseadas em evidências, possibilita melhor adequação das medidas protetivas aplicadas a cada caso concreto. A metodologia AR Pax pretende equilibrar os fatores de risco, ao definir a sua subjacente importância relativa, e os correlaciona com os elementos que traduzem a probabilidade da concretização de um determinado risco.

A sua utilização pelos serviços que atendem as mulheres vítimas de violência possibilitará uma padronização nas respostas institucionais, reduzindo a margem de subjetividade dos profissionais na interpretação da gravidade da situação de agressão. Com a evolução normativa, agora é possível o deferimento das medidas de urgência pela própria autoridade policial, que pode ser assessorada com um instrumento técnico na avaliação metodológica do risco, garantindo-se melhor prestação técnica na segurança da vítima.

Entretanto, a propositura do processo não discute os fatores de risco definidos nos formulários. Faz-se necessário visitá-los constantemente, em um processo contínuo de aprendizagem. Questões como religião, nível de escolaridade e dano emocional (houve maior preocupação no formulário com a saúde mental do agressor do que

com a da mulher) podem ser consideradas como importantes causas ou fatores de risco.

A despeito da necessidade de se aprimorarem os fatores de risco contidos no formulário, o conhecimento produzido pela AR Pax possui maior aderência com os elementos do risco, na medida em que qualifica a informação e permite diminuir incertezas e potencializar a eficiência das medidas protetivas, sobretudo aquelas consideradas de urgência.

Por fim, ressalta-se que a abordagem sugerida pela Análise de Risco Pax não tem como objetivo apropriar-se da tomada de decisão, mas, tão somente, servir como uma importante ferramenta para auxiliar nesse processo, classificando adequadamente o risco, com base na análise dos critérios de vulnerabilidade da vítima e da ameaça representada pelo agressor. A identificação do risco permitirá o estabelecimento de parâmetros para a solicitação das medidas protetivas de urgência previstas na legislação, aumentando a proteção e segurança das mulheres.

A aplicação da AR Pax propiciará, ainda, padronizar o processo de análise do risco, rapidez no exame preliminar da situação apresentada pela vítima e, conseqüentemente, maior eficiência de sua gestão. Em última análise, apresenta-se como uma solução a serviço das instituições que prestam o primeiro atendimento às vítimas, prevenindo a possibilidade da repetição da violência contra a vida das mulheres.

## REFERÊNCIAS

ADAMS, John. *Risco*. São Paulo: São Paulo: Senac, 2009.

ALBUQUERQUE, C. E. P. de; ANDRADE, F. S.. Análise de Riscos com Ênfase na Segurança Portuária: o processo de avaliação de riscos da CONPORTOS e ISPS Code. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, Brasília, Brasil, v. 10, n. 1, p. 99–124, 2019.

AMUNDRUD, Ø.; AVEN, T. On how to understand and acknowledge risk. *Reliability Engineering & System Safety*, v. 142, p. 42–47, 2015a.

ANDRADE, F. S. Análise de Riscos e a Atividade de Inteligência. *Revista Brasileira de Ciências Policiais*, v.8 n.2, p. 91-116, 2017. DOI: 10.31412%2Frbcp.v8i2.462.

ANDRADE, F. S. *Análise de riscos estratégicos: proposição de uma metodologia com foco nos valores organizacionais a partir do contexto da segurança pública*. 2019. 104 f. Dissertação (Mestrado em Engenharia da Produção) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2019.

ANDRADE, F. S., REIS, A. R., SANCHES, M. C. Análise de Risco de Pessoa: a convergência das medidas de proteção com os procedimentos de segurança adequados. *Revista SUSP*. ISSN: 2763-9940, 2022.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR ISO 31000: Gestão de riscos: diretrizes*. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

AUSTRALIA. Department for Child Protection and Family Support. *Western Australian Family and Domestic Violence Common Risk Assessment and Risk Management Framework*. 2. ed., Perth, Western Australia: Western Australian Government, 2015.

AVEN, T. *Risk assessment and risk management: Review of recent advances on their foundation*. *European Journal of Operational Research*. v. 253, p. 1-13, 2016.

AVEN, Terje *et al.* *SRA Glossary*. Committee on Foundations of Risk Analysis. Society of Risk Analysis, London, 2015.

BERG, H. P. *Risk Management: procedures, methods and experiences*. RT&A. v. 2 n.17, 2010.

BERNSTEIN, Peter L. *Desafio aos deuses*. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público. *Resolução Conjunta nº 5, de 3 de março de 2020*. Brasília: CNJ e CNMP 2020.

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. *Formulário de avaliação de risco FRIDA: um instrumento para o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher / Conselho Nacional do Ministério Público*. Brasília: CNMP, 2019.

BRASIL. *Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006*. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.

BRASIL. *Lei nº 14.188, de 28 de julho de 2021*. Define o programa de cooperação Sinal Vermelho contra a Violência Doméstica como uma das medidas de enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher.

BRASIL. *Lei nº 14.550, de 19 de abril de 2023*. Altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha).

CARDOZA, C.; WAGH, R. Text analysis framework for understanding cyber-crimes. *International Journal of Advanced and Applied Sciences*. v.. 4 n.10, p. 58-63, 2017. DOI: 10.21833/ijaas.2017.010.010.

CLEMEN, R. T.; WINKLER, R.L. Combining Probability Distributions From Experts in *Risk Analysis*. *Risk Analysis*, v. 19, p. 187. 1999. DOI: 10.1023/A:1006917509560.

COMMITTEE OF SPONSORING ORGANIZATIONS OF THE TREADWAY COMMISSION – COSO. *Enterprise Risk Management – Integrated Framework (Executive Summary)*. [S.l.]: COSO, 2013.

DUTTON, D. G.; KROPP, P. R. A review of domestic violence risk instruments. *Trauma, Violence & Abuse*, v. 1, n 2, 2000.

EZELL, Barry Charles; BENNETT, Steven P.; WINTERFELDT, Detlof von; SOKOLOWSKI, John; COLLINS, Andrew J. *Probabilistic Risk Analysis and Terrorism Risk Risk Analysis*, v. 30, n. 4, 2010 DOI: 10.1111/j.1539-6924.2010.01401.x

FARIA, Ernesto (Org.) *Dicionário escolar latino-português*. 3. ed. Brasília: Ministério da Educação, 1962. Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me001612.pdf>. Acesso em: 24 out. 2024.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA; FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Org.). *Atlas da violência 2020*. Brasília; Rio de Janeiro; São Paulo: IPEA; FBSP, 2020.

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARTIZATION. *Risk management - Principles and guidelines*. ISO 31000:2018, Geneva. 2018.

JOSHI, A.; KALE, S.; CHANDEL, S., : PAL, D. K. . Likert Scale: Explored and Explained. *Current Journal of Applied Science and Technology*, v.7, n.4, 396-403, 2015. <https://doi.org/10.9734/BJAST/2015/14975>.

PEREIRA, Jeferson Botelho. *Tutela efetiva dos direitos das mulheres no Brasil: A novíssima Lei nº 14.149/21 e o Formulário Nacional de Avaliação de risco de violência doméstica e familiar*. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/90427/tutela-efetiva-dos-direitos-das-mulheres-no-brasil>. Acesso em: 24 out. 2021.

RENN, O. *Risk Governance. Coping with Uncertainty in a Complex World*. : London: Routledge , 2008.

SETO, M. C.; EKE, A. W. *Predicting recidivism among adult male child pornography offenders: development of the child pornography offender risk tool (CPORT)*. *Law and Human Behavior*, v. 39, n. 4, p. 416-429, 2015. DOI: 10.1037/lhb0000128

United Kingdon. *The Orange Book Management of Risk : Principles and Concepts*. HM Treasury: London, 2013.

United States of America. *DHS Risk Lexicon*. U.S. Government Department of Homeland Security. Washington D.C, 2010.

WILLIAMS, R. *Keywords: a vocabulary of culture and society*. Ed. Oxford University Press: New York, 1985.

ZOUTENDIJK, A. J. Organized crime threat assessments: a critical review. *Crime, Law and Social Change*, Springer Verlag, v. 54, n. 1, p. 63-86, 2010. DOI: 10.1007/s10611-010-9244-7.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS E DECLARAÇÕES DE AUTORIA  
(integridade científica)

*Declaração de conflito de interesse:* A autoria confirma não haver conflitos de interesse na condução desta pesquisa e na redação deste artigo.

*Declaração de autoria:* Todos e apenas os pesquisadores que atendem os requisitos de autoria deste artigo são listados como autores; todos os coautores são integralmente responsáveis por este trabalho em sua totalidade.

*Declaração de originalidade:* A autoria assegura que o texto aqui publicado não foi previamente divulgado em qualquer outro local e que a futura republicação apenas será feita com expressa referência desta publicação original; também atesta(m) que não há plágio de material de terceiros ou autoplágio.

COMO CITAR (ABNT BRASIL):

ANDRADE, Felipe Scarpelli de; SILVA, Priscila Aparecida de Macedo e; PONA, Flávia Bueno. Análise de risco PAX e as medidas protetivas de urgência: a conformação do formulário nacional de avaliação de risco para o qualificado assessoramento ao processo decisório. **REVISTA BRASILEIRA DE CIÊNCIAS POLICIAIS**, Brasília, Brasil, v. 15, n. 1, p. 17-51, jan.-abr. 2024



ESTA OBRA ESTÁ LICENCIADA COM UMA LICENÇA CREATIVE COMMONS ATRIBUIÇÃO - NÃOCOMERCIAL 4.0 INTERNACIONAL.